

## **DECRETO Nº 3217/2011**

**"NOMEIA MEMBROS SUPLENTE DO  
CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL E DÁ  
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

**Antonio Cavalcante**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas na **Lei Complementar Municipal nº 033/2004**,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o **Conselho Tutelar Municipal**, em observância ao disposto nos artigos 17 e 29 da **Lei Complementar Municipal nº 033/2004**, os seguintes Conselheiros Suplentes:

- I - Flávia Caroline Farias Peixoto;**
- II - Margarete Peres Pussipe;**
- III - Eliane Rocha.**

**Parágrafo único.** A nomeação dos Conselheiros de que trata este artigo, é feita com fulcro no resultado da eleição proclamado na forma do **Edital nº 018/2011**, do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, regularmente publicado no Diário Oficial do Município.

**Art. 2º** O mandato dos Conselheiros Suplentes de que trata o artigo anterior, fica compreendido entre 22 de novembro de **2011** e 01 de abril de **2014**, permitida apenas uma recondução para o mandato subsequente.

**Art. 3º** Aplica-se aos Conselheiros referidos no artigo 1º deste **Decreto**, para os devidos efeitos jurídicos e legais, as disposições da **Lei Complementar Municipal nº 033/2004**.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO ANO III Nº 49  
20 DE novembro DE 2011



**PREFEITURA DE  
MUNDO NOVO**

**Uma cidade para todos**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E QUATRO  
DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E ONZE.**

Antonio Cavalcante  
**PRÉFEITO MUNICIPAL**



Destino Secretaria Municipal de Administração	Origem CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
--	---

SOLICITAÇÃO - FAZ

Data: 22/11/2011

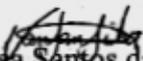
**CI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

Solicitamos a efetivação do Decreto Municipal que nomeia os Membros Suplentes ao Conselho Municipal – Período de 22 de Novembro de 2011 a 1º de Abril de 2014, sendo estes por ordem de classificação no processo eleitoral, conforme cópia da Ata da Eleição e Edital em anexo.

- Flávia Caroline Farias Peixoto – Primeira Suplente
- Margarete Peres Pussipe – Segunda Suplente
- Eliane Rocha – Terceira Suplente

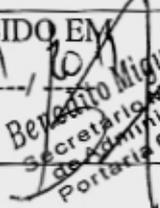
Sendo somente para o momento, antecipadamente agradecemos.

Mundo Novo – MS, 21 de Novembro de 2011.

  
Vanesa Santos da Silva  
Pres. CMDCA

RECEBIDO EM

23/11/2011

  
Benedito Miguel Dias  
Secretário Municipal  
de Administração  
Portaria 018/2010

EMISSOR

EMISSOR

ata nº 169/2011 - Sessão do Pleito Eleitoral do  
Processo de escolha dos membros do Conselho  
Tutelar de mundo Novo - U.S; aos dezesseis dias do  
mês de novembro de dois mil e onze, às doze  
horas no SINTED - Sindicato dos Trabalhado-  
res em Educação de mundo Novo deu-se iní-  
cio a eleição deliberada pelo Conselho muni-  
cipal dos Direitos da Criança, e do adolescente por  
meio da Resolução número quatro de dois mil e on-  
ze, de escolha dos membros suplentes ao Conse-  
lho Tutelar triênio de dois mil e onze a dois  
mil e quatorze, são candidatas ao Pleito Elei-  
toral: Flavia Caroline Farias Peixoto - número dois,  
Margarete Peres Susippe - número três, Eliane Ro-  
cha - número quatro. Foram organizadas três  
seções eleitorais de votos, seção número Humo  
equipe responsável: Josiane Rossi - Presidenta e  
mesários: Elizângela Rossetto, Monica Harumi Ta-  
Kuti e Belinha Timóteo Almeida; seção núme-  
ro dois: Presidente Paulo Roney Azambuja Velilha  
e os mesários: Renata Moreira, Rosângela Fernan-  
des Bova e Vera Almeida Lourenço da Fonseca;  
seção número três: Presidente: Rosimar Ferreira  
dos Santos, José Jorge Westermair, Thelma  
Barbosa e Mariza Constantino da Silva. A  
abertura da votação ocorreu com vinte minu-  
tos de atraso às doze horas e vinte minutos  
devido a necessidade da troca de uma ur-  
na no contôrio eleitoral que estava com de-

a votação marcada as dezesseis horas e vinte minutos e não as doze horas programadas para o início. Esteve presente no decorrer do Pleito Eleitoral o representante do Ministério Público local Sr. Denis da Cruz. Encerrou-se a votação conforme o previsto sem nenhuma ocorrência, em seguida deu-se início a apuração dos votos pelas seções, iniciando pela seção Hum que registrou o número de cento e trinta e seis votantes, votos apurados para a candidata Flávia Caroline Farias Peres número de votos sessenta e quatro; candidata Margarete Peres Puzippe número de votos quarenta votos e a candidata Eliane Rocha obteve trinta e dois votos; seção dois que registrou o número de cento e trinta e sete votantes, votos apurados para a candidata Flávia Caroline Farias total cinquenta e quatro votos; Margarete Peres Puzippe obteve quarenta e dois votos; a candidata Eliane Rocha obteve trinta e sete votos; seção três número de votantes cento e doze votantes, votos apurados para a candidata Flávia Caroline cinquenta e cinco votos, candidata Margarete Peres obteve trinta e três votos e a candidata Flávia, digo, Eliane Rocha obteve vinte e dois votos. Seção dois, teve dois votos brancos e dois votos nulos; seção três teve dois votos brancos e nenhum nulo. Resultado Final a candidata Flávia Caroline F. Peres obteve cento e setenta e três votos válidos; candidata Margarete Peres Puzippe total cento e quinze votos e Eliane Rocha totalizou no

ventos e um voto. Foi eleito para a primeira suplência ao Conselho Tutelar a candidata Flávia Caroline Farias Perotto; segunda suplente Margarete Leves Pussippe; terceira suplência candidata Eliane Rocha. O que se acontecerá daqui há quinze dias a ser marcada pelo CMDCA. Não havendo nada a tratar encerramos-se as sessões às dezessete horas e quatorze minutos com a apuração dos votos. Eu, Emílio P. Zozan Velillo, que redigi este ato, assino o presente ato após ser lido e aprovado pelos presentes e candidatas que concorreram ao pleito. Flávia Caroline Farias Perotto, Eliane Rocha, Margarete Leves Pussippe, Rosângela de Moraes Bova, Thelma da Silva Dutra, Emizete P. Zozan Velillo, Vanessa J. da Silva, Trauss, Streckler, Maria, Fernandina da Silva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**"UMA CIDADE PARA TODOS"**



**RESOLUÇÃO Nº 008 de 21 de OUTUBRO de 2011 do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MUNDO NOVO – MS.**

Considerando o conteúdo da Ata nº167/2011.

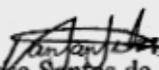
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 033/2004, Lei 277/91 e 050/2007 e Lei Federal 8.069/90 e Resolução do CONANDA nº144 de 17/02/2011.

**Resolve:**

**Art.1º -** Deliberar sobre a emissão do Certificado da Entidade PACA – Projeto de Assistência a Criança e ao Adolescente, CNPJ Nº. 12.085.927/0001-50, com validade de 1 ano – período de 21/10/2011 a 21/10/2012.

**Art.2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Mundo Novo – MS, 21 de Outubro de 2011.

  
Vanesa Santos da Silva

**Pres.do CMDCA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Lei Federal nº 8.069/90 - Lei Complementar Municipal nº 033/2.004**

**EDITAL Nº. 018/2011**

**De divulgação do resultado do Pleito Eleitoral de**

**Suplentes ao Conselho Tutelar**

**C.M.D.C.A – MUNDO NOVO – MS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mundo Novo – MS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as normas da eleição dos membros do Conselho Tutelar de Mundo Novo – MS, conforme disposto na Resolução N.º004/2011; Lei Federal nº8. 069/90; Lei Complementar Municipal nº. 033/2004 e Lei Complementar Municipal nº. 050/2007.

1- Divulga o resultado da Eleição de Suplentes ao Conselho Tutelar que ocorreu no dia 18/11/2011, sexta – feira, local: sede do SIMTED, na Rua Bahia, nº. 854 Bairro Berneck. Horário: 12h20min às 16h20min horas. Conforme segue:

- Número de votantes: 379 eleitores

Candidata nº01 – desistente – Rosiane Schmitt Lienemann

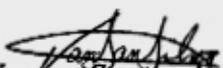
Candidata nº02- Flávia Caroline Farias Peixoto - 173 votos- 1ª Suplente

Candidata nº03-Margarete Peres Pusippe – 115 votos- 2ª Suplente

Candidata nº04- Eliane Rocha - 91 votos- 3ª Suplente

2- As candidatas eleitas no Cargo de Suplência ao Conselho Tutelar serão empossadas mediante Decreto do Prefeito Municipal no prazo de 15 dias.

Mundo Novo-MS, 21 de Novembro de 2011.

  
Vanesa Santos da Silva

**Pres.CMDCA.**



# Diário Oficial

ANO III - Nº 499

Orgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 30 de Novembro de 2011

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

MM TECNOLOGIA E  
CAPACITACAO LTDA  
EPP:06308429000127

Digitally signed by MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA DN: cn=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA, o=D-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - ME, ou=BR, ou=CNPJ, email=mm@mm.com.br, c=br  
Digital Signature: 06308429000127  
Date: 2011.11.30 14:01:19 -0300

## DECRETO

DECRETO Nº 3217/2011

**"NOMEIA MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas na **Lei Complementar Municipal nº 033/2004**,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **Conselho Tutelar Municipal**, em observância ao disposto nos artigos 17 e 29 da **Lei Complementar Municipal nº 033/2004**, os seguintes Conselheiros Suplentes:

- I - Flávia Caroline Farias Peixoto;
- II - Margarete Peres Pussipe;
- III - Andre Pereira da Silva.

**Parágrafo único.** A nomeação dos Conselheiros de que trata este artigo, é feita com fulcro no resultado da eleição proclamado na forma do **Edital nº 018/2011**, do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, regularmente publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros Suplentes de que trata o artigo anterior, fica compreendido entre 22 de novembro de 2011 e 01 de abril de 2014, permitida apenas uma recondução para o mandato subsequente.

Art. 3º Aplica-se aos Conselheiros referidos no artigo 1º deste Decreto, para os devidos efeitos jurídicos e legais, as disposições da **Lei Complementar Municipal nº 033/2004**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E ONZE.

Antonio Cavalcante  
PREFEITO MUNICIPAL

## EDITAL

= \* EDITAL Nº. 001 - LEILÃO Nº. 01/2011 \* =

1.1 – O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Campo Grande, nº.200, Bairro Berneck, nesta cidade de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ 03.741.683/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Antonio Cavalcante**, toma público aos interessados que fará realizar **"LEILÃO EXTRAJUDICIAL"**, aberto ao público em geral, para a venda de bens descritos nos anexos do presente Edital, tomado o ato público em geral e de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência que devem conduzir os atos da Administração.

1.2 – O ato público do processamento do leilão será feito pela Leiloeira Pública Oficial **CONCEIÇÃO MARIA FIXER, JUCEMS nº.11**, designada por esta Prefeitura, será realizado no dia **08 de dezembro de 2011**, a partir das 09:00 horas, na Câmara Municipal de Mundo Novo, situada à Av. Adjalmo Saldanha, nº. 856, Mundo Novo-MS, ocasião em que os interessados deverão oralmente e de forma sucessiva apresentar lances verbais, os quais serão devidamente registrados em ata.

1.2.1 – Somente serão aceitos lances ou ofertas iguais ou superiores ao valor de **avaliação** constante no Anexo I deste Edital.

### 2 - OBJETO

2.1 – O objeto do Leilão se constitui de lotes de bens inservíveis de conformidade com o Decreto nº. 3024/09, em seu Artigo 1º.

Parágrafo 1º, I – ocioso, II – antieconômico III – irrecuperável e IV – Sucata.  
2.2 – Os bens estão avaliados e descritos no Anexo I, parte integrante deste Edital.

### 3 – DOS LANCES/VALOR DOS LOTES

3.1 – Os lances serão verbais, ofertados em **"reais"** a partir do **LANCE MÍNIMO** para cada lote, considerando-se vencedor o participante que houver feito a **"maior oferta"** para cada **"lote"**;

3.2 – Inicialmente, o lance somente poderá ser feito para o **"lote"** fechado, e se não houver interessado será desmembrado conforme interesse dos licitantes presente;

3.3 – O lance poderá ser feito somente para pagamento à vista.

3.4 – Ao valor do lance será acrescido a quantia de **5% (cinco por cento)** a título de comissão da leiloeira oficial.

3.5 – Os lotes que pro ventura não forem arrematados, na data e hora do leilão, permanecerão em leilões on-line no site [leiloesms@leiloesjudiciais.com.br](mailto:leiloesms@leiloesjudiciais.com.br) por um prazo de 30 dias, podendo a critério da administração municipal ser prorrogado.

### 4 – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será à vista. Se efetivado em cheque, este deverá ser nominal à Prefeitura Municipal de Mundo Novo, a quitação do pagamento somente se realizará após a compensação do mesmo na conta corrente bancária do beneficiário. Deverá ser emitido cheque em separado referente à comissão da Leiloeira.

4.2 – Em caso de inobservância ao disposto no item acima (4.1) e no item 3 poderá a leiloeira voltar a apregoar o objeto no mesmo evento;

4.3 – O mesmo aplica-se à comissão da leiloeira, no importe de 5% sobre o valor ofertado pago diretamente a ele pelo arrematante quando da realização do leilão.